



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1349/2025

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 20 DE MARÇO DE 2025.

ANO V

Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal

Sebastião Ottoni – Vice – Prefeito

Paula da Rocha Soares Pires - Procuradora Geral do Município

Alessandra Leticia Vazquez de Souza – Controladora Geral do Município
Ouvidora Geral do Município

Alex de Oliveira – Secretário Municipal de Saúde

Dayane Rosa Peres – Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Emilaine Ribeiro Zonatto – Secretária Municipal de Finanças

Leticia Rodrigues Feitosa Santana – Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Luciana de Jesus Campos da Silva – Secretária Municipal de Administração

Lucas Antonio S. Bim – Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável

Ludmila Torres Andrade Bellini Messias – Secretária Municipal de Cultura

Marcos Lucas de Lima Dutra – Secretário Municipal de Esportes

Tarcisio Eder Vasquez de Souza – Secretário Municipal de Infraestrutura

Vanessa Nunes Moura dos Santos – Secretária Municipal de Educação

Diário Assinado por

SUMÁRIO

Gabinete da Prefeita

Portaria nº..... 233/2025
Decreto nº..... 398/2025
Decretos nºs..... 045 e 046/2025
Extrato do Apostilamento nº 005/2025
Termo de Homologação – Pregão Eletrônico nº 006/2025
Extratos das Notas de Empenho nºs 797, 800 a 802/2025

Secretaria Municipal de Educação

1º Termo Aditivo do Contrato de Pessoal nº..... 301/2024
1º Termo Aditivo do Contrato de Pessoal nº..... 372/2025
1º Termo Aditivo do Contrato de Pessoal nº..... 413/2025
1º Termo Aditivo do Contrato de Pessoal nº..... 420/2025
1º Termo Aditivo do Contrato de Pessoal nº..... 432/2025

Secretaria Municipal de Esportes

4º Termo Aditivo do Contrato de Pessoal nº..... 443/2022

Secretaria Municipal de Saúde

Extrato do Contrato de Pessoal nº 543/2025

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 233, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de afastamento sem remuneração a servidor público municipal e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER afastamento sem remuneração, a servidora pública municipal **MARIA DE OURDES DOS SANTOS DE SOUZA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Inspetor de Alunos, Nível II, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por um período de 03 (três) anos, com início em 20/03/2025 e término em 20/03/2028.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 398, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

Estabelece os responsáveis pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, através do Sistema e-Sfinge e os prazos de encaminhamento e de ratificações, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO o disposto na Resolução TCE/MS nº225/2024 que instituiu o Sistema de Fiscalização Integrada de Gestão (e-Sfinge) e suas posteriores alterações, em especial a Resolução TCE/MS nº 232/2024:

DECRETA:

Art. 1º A partir de 1º de janeiro de 2025 deverão ser remetidos ao TCE-MS, por meio do e-Sfinge, nos prazos devidos, os dados e informações dos assuntos seguintes:

- I – Atos de Pessoal
- II- Atos Jurídicos
- III- Execução Orçamentária
- IV – Gestão Fiscal
- V – Planejamento
- VI – Registro Contábeis
- VII – Tributário

Art. 2º O órgão de controle interno deve centralizar, operacionalmente, o gerenciamento do sistema e coordenar as atividades relacionadas ao e-Sfinge.

Art. 3º Ficam designados os seguintes servidores responsáveis para realizar, nos prazos e cronogramas estabelecidos, o envio diário, mensal e bimestral, e a ratificação de dados e informações pelo Sistema e-Sfinge, da Prefeitura Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul.

MÓDULOS	RESPONSÁVEL PELO ENVIO	RESPONSÁVEL PELA RATIFICAÇÃO
Planejamento	Auxiliadora Martins Leste	Auxiliadora Martins Leste
Atos Jurídicos	Rosimeire Aparecida Pimenta	Rosimeire Aparecida Pimenta
Execução Orçamentária	Auxiliadora Martins Leste	Auxiliadora Martins Leste
Registros Contábeis	Auxiliadora Martins Leste	Auxiliadora Martins Leste
Gestão Fiscal	Auxiliadora Martins Leste	Auxiliadora Martins Leste
Atos de Pessoal	Geni Lima dos Santos Reis	Geni Lima dos Santos Reis
Tributário	Waldei Antônio de Oliveira	Waldei Antônio de Oliveira



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1349/2025

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 20 DE MARÇO DE 2025.

ANO V

§1º Cada módulo poderá ter mais de um responsável, e ao menos um dos agentes públicos designados em cada módulo deve ser ocupante de cargo efetivo.

§2 Os agentes públicos designados poderão encarregar-se pelas informações de um ou mais módulos do e-Sfinge.

§3º Os dados e as informações de cada módulo do e-Sfinge devem ser ratificadas até o vigésimo dia do mês subsequente.

Art. 4º Em caso de ausência e impedimento dos titulares para envio das informações e dos titulares para ratificação dos módulos, ficam designados como suplentes os seguintes servidores:

MÓDULOS	RESPONSÁVEL SUPLENTE PELO ENVIO	RESPONSÁVEL SUPLENTE PELA RATIFICAÇÃO
Planejamento	William da Silva Alves	William da Silva Alves
Atos Jurídicos	Bruno Henrique Mantovani Baldiserra	Bruno Henrique Mantovani Baldiserra
Execução Orçamentária	William da Silva Alves	William da Silva Alves
Registros Contábeis	William da Silva Alves	William da Silva Alves
Gestão Fiscal	William da Silva Alves	William da Silva Alves
Atos de Pessoal	Hyan Filipe moura Cardoso	Hyan Filipe moura Cardoso
Tributário	Vivian Miliati	Vivian Miliati

Art. 5º Os usuários cadastrados para operacionalizar a remessa e a ratificação de dados e informações devem acompanhar, conferir a exatidão e a integridade das informações transmitidas e os resultados da aplicação das regras de consistência disponibilizados pelo TCE/MS, bem como corrigi-los e/ou apresentar justificativas e adotar ou demandar medidas necessárias e suficientes para evitar novas ocorrências.

Art. 6º Compete a servidora Alessandra Leticia Vazquez de Souza, ocupante de cargo de Controlador Geral Interno, realizar a ratificação global das informações remetidas ao e-Sfinge, centralizar o gerenciamento do sistema, supervisionar as atividades de remessa dos dados e informações, credenciar, descredenciar ou modificar o perfil dos usuários dos sistemas.

§1º A ratificação global ocorrerá até 5 dias após o prazo de ratificação dos módulos.

§2º Após a ratificação global das informações remetidas, o cancelamento somente será autorizado com as devidas justificativas e comprovações, que serão avaliadas pelo TCE-MS, no prazo de até vinte dias.

§3º Para assegurar a continuidade dos serviços, o titular do órgão de controle interno tem como Suplente, o servidor ocupante de cargo efetivo Joslaine Arrosti, que o substituirá nas suas ausências e impedimentos.

Art.7º As responsabilidades e sanções atribuídas ao Dirigente Máximo da Unidade Jurisdicionada e de todos os Agentes Públicos envolvidos no cadastramento, geração e envio de dados e informações pelo Sistema e-Sfinge seguirá o disposto nos Capítulos VI e VII da Resolução TCE/MS nº 225/2024.

Art. 8º Os casos omissos nesta Decreto serão

executados de acordo com o estabelecido na Resolução TCE/MS nº 225/2024 e suas posteriores alterações.

Art. 9º O código de registro, referente ao Módulo Atos Jurídicos, deve ser incluído nas publicações, sempre que o leiaute exigir o envio desses dados ao TCE/MS, antes da publicação.

Art. 10 No anexo I deste Decreto, apresenta-se o relatório resumido dos prazos de envio das informações para o e-Sfinge.

Art.11 No anexo II, apresenta-se o relatório resumido dos prazos das ratificações dos envios das informações.

Art. 12 Os dados e informações do assunto Tributário deverão ser remetidos ao TCE-MS, por meio do e-Sfinge, a partir de 01/01/2026.

Art. 13 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação produzidos seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Água Clara-MS, 19 de março de 2025.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

ANEXO I

RELATÓRIO DE PRAZOS DE ENVIO/e-SFINGE

PLANEJAMENTO/ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- **PPA - Plano Plurianual:** No mesmo dia da publicação PPA;
- **Alteração PPA - Plano Plurianual:** No mesmo dia da publicação da alteração do PPA;
- **LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária:** No mesmo dia da publicação LDO;
- **Meta Física Realizada:** No primeiro dia de cada ano;
- **LOA - Lei Orçamentária Anual:** No mesmo dia da publicação LOA;
- **Alteração Orçamentária:** No mesmo dia da publicação da alteração orçamentária;

ATOS JURÍDICOS

- **Compras Diretas - Dispensa e Inexigibilidade de Licitação:** No dia em que a autoridade competente autorizar a contratação direta (art. 72, inc. VIII, da Lei 14.133/21) ou no dia da publicação, caso a publicação ocorra em dia posterior ao da autorização de contratação.
- **Pré-publicação de Editais de Licitação:** Sempre antes da publicação do Edital no Diário Oficial
- **Publicação Processo Licitatório (Edital):** No mesmo dia que ocorrer a publicação do edital.
- **Homologação de licitação:** No mesmo dia da homologação de licitação ou ratificação de dispensa ou inexigibilidade de licitação.
- **Nova Publicação de Homologação de licitação ou ratificação de dispensa ou inexigibilidade de licitação:** No mesmo dia em que ocorrer a publicação da Homologação de licitação ou ratificação de dispensa ou inexigibilidade de licitação.
- **Ocorrência Licitação:** No mesmo dia que ocorrer a ocorrência.
- **Contratos:** No mesmo dia que ocorrer a publicação do contrato e antes do envio do empenho. Sugerimos o envio no momento da assinatura.



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1349/2025

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 20 DE MARÇO DE 2025.

ANO V

- **Situação da Obra ou Serviço de Engenharia:** No primeiro dia útil do mês.
- **Medição do Contrato:** No mesmo dia que a medição for definitiva, ou seja depois de valorada e aprovada internamente ou externamente.
- **Nova Publicação de Contratos:** No mesmo dia que ocorrer a publicação do contrato.
- **Convênio:** No mesmo dia que ocorrer a publicação do convênio.
- **Nova Publicação de Convênio:** No mesmo dia que ocorrer a nova publicação do convênio.
- **Ratificação Atos Jurídicos Ano/Mês Correção de Dados:** Até 5 dias após a data de transmissão do último dado referente ao módulo.
- **Correção Licitação - Tipo do Objeto/Especificação do Ramo da Obra ou Serviço de Engenharia:** No mesmo dia que for identificado o erro no envio do serviço Pré-publicação de editais.
- **Correção Licitação - Valor Total Previsto:** No mesmo dia que for identificado o erro no envio do serviço Pré-publicação de editais.
- **Correção Contrato - Sem Licitação Informada:** No mesmo dia que for identificado o erro no envio do Empenho.

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- **Empenho:** No mesmo dia que ocorrer o Empenho. Nos casos de empenhos ligados a contratos, o contrato deve ser enviado antes do empenho, mesmo sem sua publicação;
- **Subempenho:** No mesmo dia que ocorrer o Subempenho;
- **Estorno Empenho:** No mesmo dia que ocorrer o Estorno Empenho;
- **Liquidação:** No mesmo dia que ocorrer a Liquidação;
- **Estorno da Liquidação:** No mesmo dia que ocorrer o Estorno da Liquidação;
- **Pagamento do Empenho:** No mesmo dia que ocorrer o Pagamento do Empenho ou que a unidade tiver confirmação da efetivação do pagamento;
- **Estorno Pagamento:** No mesmo dia que ocorrer o Estorno Pagamento;
- **Ratificação Execução Orçamentária Ano/Mês Correção de Dados:** Até 5 dias após a data de transmissão do último dado referente ao módulo.
- **Correção Empenho - Sem Licitação:** No mesmo dia que for identificado o erro no envio do Empenho.
- **Correção Empenho - Sem Contrato:** No mesmo dia que for identificado o erro no envio do Empenho.
- **Correção Empenho - Sem Convênio:** No mesmo dia que for identificado o erro no envio do Empenho.

GESTÃO FISCAL

- **Gestão Fiscal:** Em até 30 dias após o término do bimestre - (Relatórios de Gestão Fiscal - RGF e Resumido da Execução Orçamentária - RREO);

REGISTROS CONTÁBEIS

- **Registros Contábeis Municipais exceto Empresas e Associações:** Até o vigésimo dia do mês subsequente à ocorrência dos fatos;

- **Registros Contábeis Empresas e Associações:** Até o vigésimo dia do mês subsequente a ocorrência dos fatos.

ATOS DE PESSOAL

- **Carga inicial do Módulo Atos de Pessoal, contendo todos os dados referentes ao Plano de Cargos, Agente Públicos Ativos, Inativos e Pensionistas, Dados Funcionais dos Agentes Públicos Ativos, Inativos e Pensionistas e Componentes da Folha de Pagamento:** Deverá ser feita até 31 de março de 2025
- **Atualização do Cargo ou Função:** Data de publicação do texto jurídico que criou/atualizou ou extinguiu o cargo/função;
- **Atualização do Cargo ou Função - Complemento:** Data de publicação do texto jurídico que criou/atualizou ou extinguiu o cargo/função;
- **Quadro de Vagas:** Primeiro dia útil do mês competência;
- **Concurso/Processo Seletivo:** Data da homologação do resultado do concurso;
- **Prorrogação do Concurso:** Data do ato que concedeu a prorrogação do concurso;
- **Alteração da Posse:** Data da ocorrência da alteração;
- **Identificação de Agente Público Ativo/Inativo e Pensionista:** Data de envio dos atos de ingresso ou movimentação do servidor;
- **Ingresso Estatutário:** Data do efetivo exercício;
- **Ingresso Emprego Público - CLT/Contratação por tempo determinado e Emprego em Comissão:** Data da assinatura do contrato;
- **Parecer do Controle Interno:** Até 60 dias após a data de envio do ato de admissão ou contratação que está relacionado;
- **Dados Funcionais do Agente Público Ativo:** Data do ato de movimentação do servidor;
- **Dados do Vínculo de Inativo:** Data do ato de instituição, alteração ou extinção de inatividade do servidor;
- **Dados do Vínculo de Pensionista:** Data do ato de instituição, alteração ou extinção de vínculo do pensionista;
- **Componentes da Folha de Pagamento:** Data da emissão da folha de pagamento que usará o componente;
- **Folha de Pagamento:** Data da emissão da folha de pagamento. Deve coincidir com a data de liquidação do respectivo empenho;

ANEXO II

RELATÓRIO DE PRAZOS DE RATIFICAÇÃO/e-SFINGE

MÓDULO	PRAZO RATIFICAÇÃO
PLANEJAMENTO	Até 5 dias após a data de transmissão do último dado referente ao módulo.
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Até 5 dias após a data de transmissão do último dado referente ao módulo.
REGISTROS CONTÁBEIS	Até 5 dias após a data de transmissão do último dado referente ao módulo.
ATOS JURÍDICOS	Até 5 dias após a data de transmissão do último dado referente ao módulo.
GESTÃO FISCAL	Até 5 dias após a data de transmissão do último dado referente aos módulos do e-SFINGE.
ATOS DE PESSOAL	Até o vigésimo dia do mês subsequente.



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1349/2025

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 20 DE MARÇO DE 2025.

ANO V



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2025

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 45 , DE 20 DE MARÇO DE 2025 - LEI N.1330

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso I, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

A Prefeita Municipal de Água Clara - MS, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$2.247.385,49 distribuídos as seguintes dotações:

03	03	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2.247.385,49
	537	10.302.0046.2129.0000	FORTALECIMENTO EM SAÚDE	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.247.385,49
		632	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	F.R.: 2 632 0000
		0000	Sem código de acompanhamento	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Fontes de Recurso	2.247.385,49
632 0000	2.247.385,49

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.Com efeitos a partir desta data.

Assinado de forma digital por GEROLINA DA SILVA ALVES:59551089120
Dados: 2025.03.20 10:38:43 -04'00'

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1349/2025

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 20 DE MARÇO DE 2025.

ANO V



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2025

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 46 , DE 20 DE MARÇO DE 2025 - LEI N.1330

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

A Prefeita Municipal de Água Clara - MS, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$2.758,85 distribuídos as seguintes dotações:

01	01	09	SECRETARIA MUNIC. DESENVOLVIMENTO ECON SUSTENTAVEL				2.758,85
144	23.691.0018.2151.0000	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	0000		1.424,00
03	03	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
291	10.305.0046.2131.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	1002		1.334,85

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	01	09	SECRETARIA MUNIC. DESENVOLVIMENTO ECON SUSTENTAVEL				
145	23.691.0018.2151.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	0000		-1.424,00
03	03	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
294	10.305.0046.2131.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	1002		-1.334,85

-2.758,85

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 20/03/2025.

AGUA CLARA, 20 de MARÇO de 2025

Assinado de forma digital por GEROLINA DA SILVA
ALVES:59551089120
Dados: 2025.03.20 10:38:57 -04'00'

GEROLINA DA SILVA ALVES
PREFEITA



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1349/2025

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 20 DE MARÇO DE 2025.

ANO V

EXTRATO DO APOSTILAMENTO Nº 005/2025. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024. CONTRATADA: MERCADO PAVANELLI LTDA. OBJETO: SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GÁS DE COZINHA) ENVASADO EM BOTTÕES DE 13 KG E 45 KG, PARA O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA/MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DISPOSIÇÕES CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA. ASSUNTO: Cedência de Saldo e alteração da Dotação Orçamentária: fica registrada a cedência de saldo da Secretaria Municipal de Assistência Social para a Secretaria Municipal de Infraestrutura no valor de R\$ 279,90 (duzentos e setenta e nove reais, noventa centavos). AMPARO LEGAL: Art. 136, inciso IV da Lei nº 14.133/21. DATA: 18/03/2025. Assinam: Secretária Municipal de Assistência Social – Dayane Rosa Peres. Secretaria Municipal de Infraestrutura – Tarcisio Eder Vasquez de Souza.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico 006/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE REMARCAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DO LOTEAMENTO OLIVEIRA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE ÁGUA CLARA/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADE, ESPECIFICAÇÃO E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA. Nos termos do Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019 e ainda com base no parecer da assessoria jurídica, HOMOLOGO, nesta data de 20 de Março de 2025, o Processo Administrativo nº 013/2025, na modalidade Pregão Eletrônico 006/2025, a empresa abaixo relacionada: Resultado da Licitação: EMPRESA: TOPGEO - LTDA/ME, CNPJ/MF Nº 41.362.299/0001-01, VALOR: R\$ 65.400,00 (Sessenta e cinco mil, quatrocentos reais). Prazo: 03 (Três) meses.

Água Clara/MS, 20 de Março de 2025.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA CLARA-MS
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **797/ 2025** Emitido em: 20/03/2025
Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0057/24
Fornecedor: E DA SILVA RODRIGUES LTDA
Objeto: Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 00309/25
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000133/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 57 - Mod. Formatada: 57 - REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE AR

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/21, 8.666/93 ou 10.520/2002 e posteriores alterações.
Valor: RRS 100,00 cem reais *
Dotação: 10.305.0046.2134.0000 3.3.90.39.99
500.1002.000

Água Clara, 20/03/2025

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O-1/MS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AGUA CLARA
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **800/ 2025** Emitido em: 20/03/2025
Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0011/24
Fornecedor: ANDRE LUIZ OLIVEIRA NOGUEIRA FABRI
Objeto: Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000026/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 11 - Mod. Formatada: 11 - CONCESSÃO DE SERVIÇOS DE AUXÍLIO FUNERAL
PA043/2024 ATA 06/2024 PE011/2024
CLEVES JESUS DE MORAES

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/21, 8.666/93 ou 10.520/2002 e posteriores alterações.
Valor: RRS 3.756,80 três mil, setecentos e cinquenta e seis reais e oitenta cent
Dotação: 08.244.0017.2134.0000 3.3.90.39.99
661.0000.000

Água Clara, 20/03/2025

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O-1/MS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AGUA CLARA
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **801/ 2025** Emitido em: 20/03/2025
Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0011/24
Fornecedor: ANDRE LUIZ OLIVEIRA NOGUEIRA FABRI
Objeto: Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000026/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 11 - Mod. Formatada: 11 - CONCESSÃO DE SERVIÇOS DE AUXÍLIO FUNERAL
PA043/2024 ATA 06/2024 PE011/2024
LUAN COSTA ALCANTARA

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/21, 8.666/93 ou 10.520/2002 e posteriores alterações.
Valor: RRS 4.617,40 quatro mil, seiscentos e dezessete reais e quarenta cent
Dotação: 08.244.0017.2134.0000 3.3.90.39.99
661.0000.000

Água Clara, 20/03/2025

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O-1/MS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AGUA CLARA
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **802/ 2025** Emitido em: 20/03/2025
Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0011/24
Fornecedor: ANDRE LUIZ OLIVEIRA NOGUEIRA FABRI
Objeto: Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000026/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 11 - Mod. Formatada: 11 - CONCESSÃO DE SERVIÇOS DE AUXÍLIO FUNERAL
PA043/2024 ATA 06/2024 PE011/2024
EDITE GREGORIO DA SILVA

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/21, 8.666/93 ou 10.520/2002 e posteriores alterações.
Valor: RRS 1.568,90 um mil, quinhentos e sessenta e oito reais e noventa cent
Dotação: 08.244.0017.2134.0000 3.3.90.39.99
661.0000.000

Água Clara, 20/03/2025

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O-1/MS



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1349/2025

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 20 DE MARÇO DE 2025.

ANO V

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 301/2025, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 015/2024.

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado: Aline Sotto de Castilho. Objeto: Contrato temporário para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Remuneração: R\$ 3.872,64 (três mil e oitocentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos) Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/Aline Sotto de Castilho.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 372/2025, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 015/2024.

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado: Beatriz Silva dos Santos. Objeto: Contrato temporário para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Remuneração: R\$ 3.872,64 (três mil e oitocentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos) Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/ Beatriz Silva dos Santos.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 413/2025, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 015/2024.

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado: Janaína Oliveira dos Santos. Objeto: Contrato temporário para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Remuneração: R\$ 3.872,64 (três mil e oitocentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos) Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/Janaína Oliveira dos Santos.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 420/2025, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 015/2024.

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado: Maristella Vieira Pinto. Objeto: Contrato temporário para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Remuneração: R\$ 3.872,64 (três mil e oitocentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos) Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/ Maristella Vieira Pinto.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO

DETERMINADO Nº 432/2025, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 015/2024.

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado: Naide Nunes de Sena. Objeto: Contrato temporário para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Remuneração: R\$ 3.872,64 (três mil e oitocentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos) Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/Naide Nunes de Sena.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 443/2022, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 008/2022.

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado: José Carlos Pereira dos Santos. Vigência: início em 26/01/2024 até 06/12/2024, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/ José Carlos Pereira dos Santos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 543/2025, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 014/2024.

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado: Dr. Jonas Silva Pereira do Amaral. Objeto: Contrato temporário na função de Médico Clínico Geral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Remuneração: R\$ 12.105,41 (doze mil e cento e cinco reais e quarenta e um centavos) mensais. Vigência: início em 20/03/2025 e data final em 31/12/2025, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 225/226/227/228/229 – Gestão da Atenção Básica -030311.10.301.0016.2127. 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/Dr. Jonas Silva Pereira do Amaral.